



Boletim de Serviço



Boletim Oficial

Atos Administrativos

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ANO I – Nº 20 – SEXTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2011

O Boletim de Serviço (BS) UFOPA destina-se à publicação de atos oficiais da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), CNPJ n.º 11.118393/0001-59, com sede na cidade de Santarém, estado do Pará. Os atos nele publicados têm validade jurídica na forma da legislação vigente, ressalvados aqueles de publicação obrigatória no Diário Oficial da União, e deverão ser registrados e cumpridos independentemente de qualquer comunicado ou expediente complementar.

PORTARIAS

REITORIA

PORTARIA Nº 1.285 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MEC nº 1.069, de 10 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Dispensar a servidora LILIAN CRISTIANE ALMEIDA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor de 3º grau, da Função Gratificada – FG1, com atribuições relativas à Coordenação do Ciclo de Formação Geral, do Centro de Formação Interdisciplinar - CFI, da Universidade Federal do Oeste do Pará, a partir de 20 de julho de 2011.

Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém, 12 de setembro de 2011.

JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

PORTARIA Nº 1.286 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MEC nº 1.069, de 10 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA ALDENIRA REIS SCALABRIN, ocupante do cargo de Professor de 3º grau, para exercer a Função Gratificada – FG1, com atribuições relativas à Coordenação do Ciclo de Formação Geral, do Centro de Formação Interdisciplinar - CFI, da Universidade Federal do Oeste do Pará, a partir de 1º de setembro de 2011.

Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém, 12 de setembro de 2011.

JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

PORTARIA Nº 1.287 DE 1º DE SETEMBRO DE 2011

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.266, de 29 de agosto de 2011, considerando as atribuições conferidas pela Portaria nº 1 de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência conferida pela Portaria nº 698 de 10 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ROMERO CARRILHO FELIX JÚNIOR, ocupante do cargo de Assistente em administração, lotado na Pró-Reitoria de Planejamento Institucional, INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, correspondente a 10% (dez por cento), a partir de 23 de agosto de 2011, por ter concluído o Curso de Bacharel em Direito, conforme Processo nº 23204 – 003701/2011-79.

Pró-Reitoria de Planejamento Institucional da Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém, 1º de setembro de 2011.

LUZILDA ELIANE BERNARDES DINIZ
Pró-Reitora de Planejamento Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1.288 DE 1º DE SETEMBRO DE 2011

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 2º, da Portaria MEC nº 891, publicada no DOU de 8 de julho de 2011, e consoante as disposições legais e normativas vigentes,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do art.68 da Lei nº8.112/90, Adicional de Insalubridade em Grau Médio, ao servidor WELLINGTON ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de TECNICO EM REFRIGERAÇÃO, lotado na Superintendência de Infraestrutura/Gestão de Espaço, de acordo com Laudo nº 1, a partir de 1º de maio de 2011.

Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará,
Santarém, 01 de setembro de 2011.

CLODOALDO ALCINO ANDRADE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1.289 DE 1º DE SETEMBRO DE 2011

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 2º, da Portaria MEC nº 891, publicada no DOU de 08 de julho de 2011, e consoante as disposições legais e normativas vigentes,

RESOLVE:

Designar o servidor RODRIGO FERREIRA FADINI, ocupante do cargo de Professor de 3º grau, para ser o representante da Universidade Federal do Oeste do Pará, junto ao Conselho Consultivo e Deliberativo da APA de Alter do Chão.

Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém, 1º de setembro de 2011.

CLODOALDO ALCINO ANDRADE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1.290 DE 6 DE SETEMBRO DE 2011

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01 de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência conferida pela Portaria nº 698 de 10 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Designar a servidora ÁDRYA LETÍCIA PANTOJA PAIVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para responder pelo expediente da Assessoria da PROPLAN, FG-1, no período de 5 a 24 de setembro de 2011, em decorrência do afastamento da titular ALCIONE LIMA DE FREITAS, por motivo de férias, no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2011.

Pró-Reitoria de Planejamento Institucional da Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém, 6 de setembro de 2011.

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.291 DE 1º DE SETEMBRO DE 2011

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.266, de 29 de agosto de 2011, considerando as atribuições conferidas pela Portaria nº 01 de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência conferida pela Portaria nº 698 de 10 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA BETANHA CARDOSO BARBOSA, ocupante do cargo de Professor de 3º grau, para responder pelo expediente da Coordenação do Programa de Geografia, no período de 01 a 13 de setembro de 2011, em decorrência do afastamento do titular FREDERICO DOS SANTOS GRADELLA, conforme o processo nº 23204-003817/2011-53.

Pró-Reitoria de Planejamento Institucional da Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém, 1º de setembro de 2011.

LUZILDA ELIANE BERNARDES DINIZ
Pró-Reitora de Planejamento Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1.292 DE 1º DE SETEMBRO DE 2011

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.266, de 29 de agosto de 2011, considerando as atribuições conferidas pela Portaria nº 1 de 18 de

novembro de 2009, e pela delegação de competência conferida pela Portaria nº 698 de 10 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Designar a servidora LIA DE OLIVEIRA MELO, ocupante do cargo de Professor de 3º grau, para responder pelo expediente da Diretoria do Instituto de Biodiversidade e Florestas, no período de 15 a 29 de setembro de 2011, em decorrência do afastamento do titular JOÃO RICARDO VASCONCELOS GAMA, por motivo de férias, no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2011.

Pró-Reitoria de Planejamento Institucional da Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém, 01 de setembro de 2011.

LUZILDA ELIANE BERNARDES DINIZ
Pró-Reitora de Planejamento Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1.293 DE 1º DE SETEMBRO DE 2011

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.266, de 29 de agosto de 2011, considerando as atribuições conferidas pela Portaria nº 01 de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência conferida pela Portaria nº 698 de 10 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Designar a servidora LIA DE OLIVEIRA MELO, ocupante do cargo de Professor de 3º grau, para responder pelo expediente da Diretoria do Instituto de Biodiversidade e Florestas, no período de 05 a 09 de setembro de 2011, em decorrência do afastamento do titular JOÃO RICARDO VASCONCELOS GAMA, para ministrar aulas no PARFOR.

Pró-Reitoria de Planejamento Institucional da Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém, 1º de setembro de 2011.

LUZILDA ELIANE BERNARDES DINIZ
Pró-Reitora de Planejamento Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1.294 DE 1º DE SETEMBRO DE 2011

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.266, de 29 de agosto de 2011, considerando as atribuições conferidas pela Portaria nº 1 de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência conferida pela Portaria nº 698 de 10 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Designar a servidora EDIENE PENA FERREIRA, ocupante do cargo de Professor de 3º grau, para responder pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica, no período de 31 de agosto a 6 de setembro de 2011, em decorrência do afastamento do titular MARCOS XIMENES PONTE, conforme o processo nº 23204-003851/2011-91.

Pró-Reitoria de Planejamento Institucional da Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém, 1º de setembro de 2011.

LUZILDA ELIANE BERNARDES DINIZ
Pró-Reitora de Planejamento Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1.295 DE 8 DE SETEMBRO DE 2011

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1 de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência conferida pela Portaria nº 698 de 10 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Designar o servidor KLEBER PAGEL SAGGIN, ocupante do cargo de Contador, para responder pelo expediente da Coordenação de Contabilidade, FG1, no dia 12 de setembro de 2011, em decorrência do afastamento da titular SANDRA COSTA DA SILVA, para participar do Curso Execução Orçamentária e Financeira via SIAFI – Módulo Operacional, em Recife – PE.

Pró-Reitoria de Planejamento Institucional da Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém, 8 de setembro de 2011.

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.296 DE 8 DE SETEMBRO DE 2011

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 2º, da Portaria MEC nº 891, publicada no DOU de 8 de julho de 2011, e consoante as disposições legais e normativas vigentes,

RESOLVE:

Designar o servidor PABLO ROBERTO RIVERO YUJRA, ocupante do cargo de Professor de 3º grau, como SUPLENTE do Conselho Consultivo da Floresta Nacional do Amanã e Crepori.

Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém, 08 de setembro de 2011.

CLODOALDO ALCINO ANDRADE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1.297 DE 8 DE SETEMBRO DE 2011

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UF OPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1 de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência conferida pela Portaria nº 698 de 10 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PATERNIDADE ao servidor GILBERTO CÉSAR LOPES RODRIGUES, ocupante do cargo de professor de 3º grau do quadro permanente desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Educação / Programa de Pedagogia, por 5 (cinco) dias, no período de 05 a 09 de setembro de 2011, nos termos dos artigos 102, VIII, "a"; 185, "e" e 208 da Lei nº 8.112/90.

Pró-Reitoria de Planejamento Institucional da Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém, 8 de setembro de 2011.

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.298 DE 8 DE SETEMBRO DE 2011

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1 de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência conferida pela Portaria nº 698 de 10 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Nomear a Comissão abaixo relacionada, sob a presidência do primeiro, para compor a Banca Examinadora de seleção para provimento de 2 (duas) vagas de bolsa estágio (1 SEMED e 1 PROAD), com lotação Programa de Sistema de Informação – PSI.

Socorro Vânia Lourenço Alves – Presidente
Márcio José Moutinho da Ponte – Membro
Giulio Wagner Volante – Membro

Pró-Reitoria de Planejamento Institucional da Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém, 8 de setembro de 2011.

ALDO GOMES QUEIROZ
PORTARIA Nº 1.299 DE 8 DE SETEMBRO DE 2011

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UF OPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01 de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência conferida pela Portaria nº 698 de 10 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Nomear a Comissão abaixo relacionada, sob a presidência do primeiro, para compor a Banca Examinadora de seleção para provimento de 1 (uma) vaga de bolsa estágio (PROAD), com lotação no Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC.

José Wilde Santos da Fonseca – Presidente
Valkir Santos da Silva – Membro
Dauglis Silva Lages – Membro

Pró-Reitoria de Planejamento Institucional da Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém, 8 de setembro de 2011.

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.300 DE 8 DE SETEMBRO DE 2011

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1 de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência conferida pela Portaria nº 698 de 10 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Nomear a Comissão abaixo relacionada, sob a presidência do primeiro, para compor a Banca Examinadora de seleção para provimento de 2 (duas) vagas de bolsa estágio (1 SEMED e 1 PROAD), com lotação no Instituto de Ciências da Educação – ICED.

Maria de Fátima Sousa Lima – Presidente
Francisco Teixeira Pires – Membro
Sérgio Augusto Santos de Palma – Membro

Pró-Reitoria de Planejamento Institucional da Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém, 8 de setembro de 2011.

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.301 DE 8 DE SETEMBRO DE 2011

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UF OPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01 de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência conferida pela Portaria nº 698 de 10 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Nomear a Comissão abaixo relacionada, sob a presidência do primeiro, para compor a Banca Examinadora de seleção para provimento de 1 (uma) vaga de bolsa estágio (PROAD), com lotação na Biblioteca.

Maria de Nazareth da Costa Oliveira – Presidente
Zélia Alves Gonçalves – Membro
Catia Helena Ferreira Favacho – Membro

Pró-Reitoria de Planejamento Institucional da Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém, 8 de setembro de 2011.

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.302 DE 8 DE SETEMBRO DE 2011

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 2º, da Portaria MEC nº 891, publicada no DOU de 8 de julho de 2011, e consoante as disposições legais e normativas vigentes,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do Professor de Ensino Superior, JOACIR STOLARZ DE OLIVEIRA, lotado no Instituto de Ciências da Educação - ICED, no período de 13 a 22 de setembro de 2011, a fim de participar e apresentar o seguinte trabalho científico: "Development of rational nomenclature for naming sea anemone toxins" na 17ª Sessão Européia da Sociedade Internacional de Toxinologia, a ser realizada em Valência, Espanha. Posteriormente uma visita científica ao Laboratório de Toxicologia da Universidade Católica de Leuven, na Bélgica, com ônus limitado para esta Universidade.

Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém, 08 de setembro de 2011.

CLODOALDO ALCINO ANDRADE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1.303 DE 9 DE SETEMBRO DE 2011

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1 de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência conferida pela Portaria nº 698 de 10 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Designar o servidor RICARDO BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor de 3º grau, para responder pelo expediente da Diretoria de Pós- Graduação, CD-4, no período de 1º a 30 de agosto de 2011, em decorrência do afastamento do titular RODRIGO DA SILVA, por motivo de férias, no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2010.

Pró-Reitoria de Planejamento Institucional da Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém, 9 de setembro de 2011.

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.304 DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 2º, da Portaria MEC nº 891, publicada no DOU de 8 de julho de 2011, e consoante as disposições legais e normativas vigentes,

RESOLVE:

Designar JORDANE OLIVEIRA DA SILVA, SIAPE nº 1793946, como responsável por realizar a CONFORMIDADE DE GESTÃO da Universidade Federal do Oeste do Pará, no âmbito do SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira).

Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém, 13 de setembro de 2011.

CLODOALDO ALCINO ANDRADE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1.305 DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 2º, da Portaria MEC

nº 891, publicada no DOU de 8 de julho de 2011, e consoante as disposições legais e normativas vigentes,

RESOLVE:

Designar a servidora LUZILDA ELIANE BERNARDES DINIZ, ocupante do cargo de Assistente em administração, para responder pelo expediente da Pró-Reitoria de Planejamento, no período de 13 a 17 de setembro de 2011, em decorrência do afastamento do titular ALDO GOMES QUEIROZ, para participar da III Reunião do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Planejamento e Administração, em Foz do Iguaçu – PR.

Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém, 13 de setembro de 2011.

CLODOALDO ALCINO ANDRADE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1.306 DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.305, de 13 de setembro de 2011, considerando as atribuições conferidas pela Portaria nº 1 de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência conferida pela Portaria nº 698 de 10 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Designar a servidora MÁRCIA DOS SANTOS RÊGO, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, para responder pelo expediente da Coordenação de Contabilidade, FG1, no período de 13 a 14 de setembro de 2011, em decorrência do afastamento da titular SANDRA COSTA DA SILVA, para participar do Curso Execução Orçamentária e Financeira via SIAFI – Módulo Operacional, em Recife – PE.

Pró-Reitoria de Planejamento Institucional da Universidade Federal do Oeste do Pará,
Santarém, 13 de setembro de 2011.

LUZILDA ELIANE BERNARDES DINIZ
Pró-Reitora de Planejamento Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1.307 DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 2º, da Portaria MEC nº 891, publicada no DOU de 8 de julho de 2011, e consoante as disposições legais e normativas vigentes,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do quadro de pessoal da Universidade Federal Oeste do Pará, a servidora GEOVANA DOTTA, ocupante do cargo de Professor de 3º grau, Classe Assistente, Nível I, matrícula SIAPE nº 1836947, a partir de 8 de agosto de 2011, conforme Processo nº 23204-004002/2011-55.

Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém, 13 de setembro de 2011.

CLODOALDO ALCINO ANDRADE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1.308 DE 14 DE SETEMBRO DE 2011

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 2º, da Portaria MEC nº 891, publicada no DOU de 8 de julho de 2011, e consoante as disposições legais e normativas vigentes,

RESOLVE:

Designar o servidor MANUEL BENJAMIN MONTEIRO LIBERAL SOUSA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO, para exercer a Função Gratificada – FG2, com atribuições relativas à Assessoria do Instituto de Ciências da Sociedade – ICS, da Universidade Federal do Oeste do Pará, a partir de 12 de setembro de 2011.

Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém, 14 de setembro de 2011.

CLODOALDO ALCINO ANDRADE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1.309 DE 14 DE SETEMBRO DE 2011

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 2º, da Portaria MEC nº 891, publicada no DOU de 08 de julho de 2011, e consoante as disposições legais e normativas vigentes,

RESOLVE:

Designar a servidora KAROLINE DOLZANES MACHADO LIRA, ocupante do cargo de Administrador, para exercer a Função Gratificada – FG2, da Universidade Federal do Oeste do Pará, com atribuições relativas à Assessoria do Instituto de Engenharia e Geociências – IEG, da Universidade Federal do Oeste do Pará, a partir de 13 de setembro de 2011.

Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém, 14 de setembro de 2011.

CLODOALDO ALCINO ANDRADE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1.310 DE 14 DE SETEMBRO DE 2011

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 2º, da Portaria MEC nº 891, publicada no DOU de 8 de julho de 2011, e consoante as disposições legais e normativas vigentes,

RESOLVE:

Designar a servidora JOELMA SÁ FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Secretário Executivo, para exercer a Função Gratificada – FG2, com atribuições relativas à Assessoria da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica - PROPPIT, da Universidade Federal do Oeste do Pará, a partir de 12 de setembro de 2011.

Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém, 14 de setembro de 2011.

CLODOALDO ALCINO ANDRADE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1.311 DE 14 DE SETEMBRO DE 2011

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 2º, da Portaria MEC nº 891, publicada no DOU de 8 de julho de 2011, e consoante as disposições legais e normativas vigentes,

RESOLVE:

Designar a servidora EDIVANA DE ALBUQUERQUE CANTO, ocupante do cargo de Pedagogo, para exercer a Função Gratificada – FG2, com atribuições relativas à Assessoria do Centro de Formação Interdisciplinar - CFI, da Universidade Federal do Oeste do Pará, a partir de 12 de setembro de 2011.

Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém, 14 de setembro de 2011.

CLODOALDO ALCINO ANDRADE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1.312 DE 14 DE SETEMBRO DE 2011

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 2º, da Portaria MEC nº 891, publicada no DOU de 8 de julho de 2011, e consoante as disposições legais e normativas vigentes,

RESOLVE:

Prorrogar a designação da servidora MICHELLE DA SILVA QUEMEL, ocupante do cargo de Secretário Executivo, para responder como Chefe de Gabinete da Reitoria, CD-04, no período de 14 a 28 de setembro, em decorrência do afastamento da titular ELIADE SERIQUE BARATO, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém, 14 de setembro de 2011.

CLODOALDO ALCINO ANDRADE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1.313 DE 15 DE SETEMBRO DE 2011

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 2º, da Portaria MEC nº 891, publicada no DOU de 8 de julho de 2011, e consoante as disposições legais e normativas vigentes,

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, 10, 13 e 20 com seus incisos e parágrafos da Lei 8.112/90, com alterações da Lei 9.527/97 e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19/1998, PRISCILLA SONSIN NONATO, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Classe "D", Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Campus Universitário de SANTARÉM, código de vaga nº 0681947, tendo em vista o que consta do Edital de Concurso nº 02/2010, publicado no DOU em 7 de maio de 2010 e do Edital nº 07/2010 de Homologação do resultado do Concurso, publicado no DOU em 1º de julho de 2010.

Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém, 15 de setembro de 2011.

CLODOALDO ALCINO ANDRADE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1.316 DE 14 DE SETEMBRO DE 2011

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.305, de 13 de setembro de 2011, considerando as atribuições conferidas pela Portaria nº 1 de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência conferida pela Portaria nº 698 de 10 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ WILDE SANTOS DA FONSECA, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, para responder pelo Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação - CTIC, no período de 13 a 16 de setembro de 2011, em decorrência do afastamento do titular HÉLIO CORRÊA FILHO, para participar de uma reunião a fim de definir o papel do CGTIC no Sistema Integrado de Gestão de Educação Superior (SIGES) juntamente com o Colégio de Gestores de Tecnologia da Informação e Comunicação das IFES (CGTIC), em Brasília – DF, além de participar do Fórum de Pró-Reitores de Planejamento e Administração – FORPLAD, em Foz do Iguaçu – PR.

Pró-Reitoria de Planejamento Institucional da Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém, 14 de setembro de 2011.

LUZILDA ELIANE BERNARDES DINIZ
Pró-Reitora de Planejamento Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1.317 DE 15 DE SETEMBRO DE 2011

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 2º, da Portaria MEC nº 891, publicada no DOU de 8 de julho de 2011, e consoante as disposições legais e normativas vigentes,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ALDO GOMES QUEIROZ, ocupante do cargo de Professor de 3º grau, lotado Instituto de Engenharia e Geociências – IEG, INCENTIVO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO, a partir de 5 de setembro de 2011, por ter concluído Curso de Doutorado em Engenharia de Recursos Naturais da Amazônia, conforme Processo nº 23204 – 003921/2011-75.

Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém, 15 de setembro de 2011.

CLODOALDO ALCINO ANDRADE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1.318 DE 15 DE SETEMBRO DE 2011

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 2º, da Portaria MEC nº 891, publicada no DOU de 8 de julho de 2011, e consoante as disposições legais e normativas vigentes,

RESOLVE:

Designar o servidor OCICLEY MACIEL VIDAL, ocupante do cargo de Técnico e Contabilidade, para responder pelo expediente da Pró-Reitoria de Planejamento Institucional, CD3, no período de 18 a 20 de setembro de 2011, em decorrência do afastamento do titular ALDO GOMES QUEIROZ, por motivo de férias.

Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém, 15 de setembro de 2011.

CLODOALDO ALCINO ANDRADE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1.319 DE 15 DE SETEMBRO DE 2011

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 2º, da Portaria MEC nº 891, publicada no DOU de 8 de julho de 2011, e consoante as disposições legais e normativas vigentes,

RESOLVE:

Designar a servidora SYLMARA DE MELO LUZ, ocupante do cargo de Zootecnista, para exercer a Função Gratificada – FG2, com atribuições relativas à Assessoria do Instituto de Biodiversidade e Florestas – IBEF, da Universidade Federal do Oeste do Pará, a partir de 13 de setembro de 2011.

Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém, 15 de setembro de 2011.

CLODOALDO ALCINO ANDRADE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1.320 DE 15 DE SETEMBRO DE 2011

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 2º, da Portaria MEC nº 891, publicada no DOU de 8 de julho de 2011, e consoante as disposições legais e normativas vigentes,

RESOLVE:

Art.1º. Constituir a Comissão para analisar os processos de Insalubridade e Periculosidade dos técnico-administrativos da Universidade Federal do Oeste do Pará, cujos ambientes já foram apreciados e avaliados pelo Engenheiro Vicente Pamplona da Universidade Federal do Pará – UFPA.

Art.2º. A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

EDUARDO DIONISIO PAMPLONA DA SILVA - PRESIDENTE
DANIELE FERREIRA DE SOUSA
ROSIMAR SOUZA DOS SANTOS
HOSANA FELIX DE LIMA LEAL

Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém, 15 de setembro de 2011.

CLODOALDO ALCINO ANDRADE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1.321 DE 15 DE SETEMBRO DE 2011

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.305, de 13 de setembro de 2011, considerando as atribuições conferidas pela Portaria nº 1 de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência conferida pela Portaria nº 698 de 10 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Designar a servidora CRISTIANE LAMEIRA VASCONCELLOS, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, para responder pelo expediente da Diretoria de Gestão de Espaço, CD-4, no período de 3 a 17 de outubro de 2011, em decorrência do afastamento do titular EDUARDO DIONÍSIO PAMPLONA DA SILVA, por motivo de férias, no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2011.

Pró-Reitoria de Planejamento Institucional da Universidade Federal do Oeste do Pará,
Santarém, 15 de setembro de 2011.

LUZILDA ELIANE BERNARDES DINIZ
Pró-Reitora de Planejamento Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1.322 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.318, de 15 de setembro de 2011, considerando as atribuições conferidas pela Portaria nº 1 de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência conferida pela Portaria nº 698 de 10 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Constituir a Banca Examinadora, composta pelos docentes abaixo relacionados, para a avaliação do servidor HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ, ocupante do cargo de Professor de 3º grau, para efeito de PROGRESSÃO FUNCIONAL POR INTERSTÍCIO, referente ao Processo nº 23204 - 004085/2011-82.

SEBASTIAN MANCUSO – Presidente;
MARIO TANAKA FILHO – Membro;
JOSE ANTONIO OLIVEIRA AQUINO – Membro.

Pró-Reitoria de Planejamento Institucional da Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém, 19 de setembro de 2011.

OCICLEY MACIEL VIDAL
Pró-Reitor de Planejamento Institucional, em Exercício

PORTARIA Nº 1.323 DE 16 DE SETEMBRO DE 2011

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 2º, da Portaria MEC nº 891, publicada no DOU de 8 de julho de 2011, e consoante as disposições legais e normativas vigentes,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do Professor de Ensino Superior, WAGNER PINHEIRO PIRES, lotado no Instituto de Ciências da Educação - ICED, no período de 18 a 24 de setembro de 2011, a fim de participar e apresentar o seguinte trabalho científico: "Interference phenomena in the energy density inside a cavity with two moving boundaries" na QFEXT – Tenth Conference on Quantum Field Theory under the influence of external conditions, a ser realizada em Benasque - Huesca, Espanha, com ônus limitado para esta Universidade.

Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém, 16 de setembro de 2011.

CLODOALDO ALCINO ANDRADE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1.324 DE 16 DE SETEMBRO DE 2011

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 2º, da Portaria MEC nº 891, publicada no DOU de 08 de julho de 2011, e consoante as disposições legais e normativas vigentes,

RESOLVE:

Designar o servidor FRANCISCO TEIXEIRA PIRES, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, para exercer a Função Gratificada – FG2, com atribuições relativas à Assessoria do Instituto de Ciências da Educação – ICED, da Universidade Federal do Oeste do Pará, a partir de 15 de setembro de 2011.

Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém, 16 de setembro de 2011.

CLODOALDO ALCINO ANDRADE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1.325 DE 16 DE SETEMBRO DE 2011

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 2º, da Portaria MEC nº 891, publicada no DOU de 08 de julho de 2011, e consoante as disposições legais e normativas vigentes,

RESOLVE:

Exonerar GIOVANNA CRISTINA GONCALVES MOURA CAVALCANTE DE SOUZA, ocupante do cargo do Cargo de Direção – CD 4, com atribuições relativas à Diretoria de Comissão e Licitação, matrícula SIAPE nº 1776112, a partir de 22 de agosto de 2011, conforme Processo nº 23204-004151/2011-08.

Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém, 16 de setembro de 2011.

CLODOALDO ALCINO ANDRADE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1.326 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.318, de 15 de setembro de 2011, considerando as atribuições conferidas pela Portaria nº 01 de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência conferida pela Portaria nº 698 de 10 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Nomear a Comissão abaixo relacionada, sob a presidência do primeiro, para compor a Banca Examinadora de seleção para provimento de 04 (quatro) vagas de bolsa estágio (PROAD), com lotação na Superintendência de Infraestrutura – SINFRA.

Jorge Tribuzy Neto – Presidente
Ana Cleide Godinho Sarubi – Membro
Petia Arruda de Oliveira – Membro

Pró-Reitoria de Planejamento Institucional da Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém, 19 de setembro de 2011.

OCICLEY MACIEL VIDAL
Pró-Reitor de Planejamento Institucional, em Exercício

PORTARIA Nº 1.327 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.318, de 15 de setembro de 2011, considerando as atribuições conferidas pela Portaria nº 01 de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência conferida pela Portaria nº 698 de 10 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Designar o servidor MILTON RENATO DA SILVA MELO, ocupante do cargo de Administrador, para responder pelo expediente da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no período de 18 a 23 de setembro de 2011, em decorrência do afastamento do titular LUZILDA ELIANE BERNARDES DINIZ, para participar do XXXI Encontro de Dirigentes de Recursos Humanos das Instituições de Ensino Superior, em São Paulo – SP.

Pró-Reitoria de Planejamento Institucional da Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém, 19 de setembro de 2011.

OCICLEY MACIEL VIDAL
Pró-Reitor de Planejamento Institucional, em Exercício

PORTARIA Nº 1.328 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.318, de 15 de setembro de 2011, considerando as atribuições conferidas pela Portaria nº 01 de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência conferida pela Portaria nº 698 de 10 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Designar o servidor SANDRO AUGUSTO VIEGAS LEÃO, ocupante do cargo de Professor de 3º grau, para responder pelo expediente da Diretoria do Instituto de Ciências da Sociedade – ICS, no período de 16 a 21 de setembro de 2011, em decorrência do afastamento da titular TEREZA XIMENES PONTE, conforme processo nº 23204-004107/2011-13.

Pró-Reitoria de Planejamento Institucional da Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém, 19 de setembro de 2011.

OCICLEY MACIEL VIDAL
Pró-Reitor de Planejamento Institucional, em Exercício

PORTARIA Nº 1.329 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.318, de 15 de setembro de 2011, considerando as atribuições conferidas pela Portaria nº 01 de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência conferida pela Portaria nº 698 de 10 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Nomear a Comissão abaixo relacionada, sob a presidência do primeiro, para compor a Banca Examinadora de seleção para provimento de 1 (uma) vaga de bolsa estágio (PROAD), com lotação na Auditoria.

- João de Almeida Filho – Presidente
- Jordane Oliveira da Silva – Membro

Pró-Reitoria de Planejamento Institucional da Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém, 19 de setembro de 2011.

OCICLEY MACIEL VIDAL
Pró-Reitor de Planejamento Institucional, em Exercício

PORTARIA Nº 1.330 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.318, de 15 de setembro de 2011, considerando as atribuições conferidas pela Portaria nº 01 de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência conferida pela Portaria nº 698 de 10 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Designar o servidor RICARDO BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor de 3º grau, para responder pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica, no período de 16 a 21 de setembro de 2011, em decorrência do afastamento do titular MARCOS XIMENES PONTE, conforme o processo nº 23204-004117/2011-77.

Pró-Reitoria de Planejamento Institucional da Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém, 19 de setembro de 2011.

OCICLEY MACIEL VIDAL
Pró-Reitor de Planejamento Institucional, em Exercício

PORTARIA Nº 1.331 DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.318, de 15 de setembro de 2011, considerando as atribuições conferidas pela Portaria nº 1 de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência conferida pela Portaria nº 698 de 10 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Designar o servidor EVERTON LOPES DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente em administração, para responder pelo expediente da Coordenação de Gestão de Pessoas, FG-1, no período de 27 de setembro a 11 de outubro de 2011, em decorrência do afastamento do titular MILTON RENATO DA SILVA MELO, por motivo de férias, no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2011.

Pró-Reitoria de Planejamento Institucional da Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém, 20 de setembro de 2011.

OCICLEY MACIEL VIDAL
Pró-Reitor de Planejamento Institucional, em Exercício

PORTARIA Nº 1.332 DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.318, de 15 de setembro de 2011, considerando as atribuições conferidas pela Portaria nº 01 de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência conferida pela Portaria nº 698 de 10 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Dispensar o servidor BRENO PINTO RAYOL, da função de Coordenador do Laboratório de Sementes, do Instituto de Biodiversidade e Florestas, da Universidade Federal do Oeste do Pará, a partir de 13 de setembro de 2011.

Pró-Reitoria de Planejamento Institucional da Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém, 20 de setembro de 2011.

OCICLEY MACIEL VIDAL
Pró-Reitor de Planejamento Institucional, em Exercício

PORTARIA Nº 1.334 DE 23 DE SETEMBRO DE 2011

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MEC nº 1.069, de 10 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Constituir a Comissão Especial de Licitação para a construção do Bloco Multiuso da Universidade Federal do Oeste do Pará, composta pelos membros abaixo relacionados.

- Joelden Roberto Alves da Rocha – Presidente;
- Aldeci de Aquino Magalhães – Membro;
- Cristiane Lameira Vasconcelos – Membro;
- Osmar Alves de Aguiar – Membro;
- Petia Arruda de Oliveira – Membro;
- Edgard Siza Tribuzy – Membro.

Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém, 23 de setembro de 2011.

JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

PORTARIA Nº 1.335 DE 23 DE SETEMBRO DE 2011

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MEC nº 1.069, de 10 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Designar o servidor EVERTON CRISTO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor de 3º grau, para exercer a função de Coordenador do Laboratório de Sementes, do Instituto de Biodiversidade e Florestas, da Universidade Federal do Oeste do Pará, a partir de 14 de setembro de 2011.

Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém, 23 de setembro de 2011.

JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

PORTARIA Nº 1.337 DE 26 DE SETEMBRO DE 2011

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01 de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência conferida pela Portaria nº 698 de 10 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Conceder à servidora FLÁVIA CRISTINA CARVALHO DE LIMA, ocupante do cargo de Químico do quadro permanente desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas - ICTA, afastamento por 8 (oito) dias consecutivos, por motivo de casamento, no período de 22 a 29 de setembro de 2011, nos termos do artigo 97, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90.

Pró-Reitoria de Planejamento Institucional da Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém, 26 de setembro de 2011.

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.338 DE 27 DE SETEMBRO DE 2011

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01 de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência conferida pela Portaria nº 698 de 10 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora JUDITH COSTA VIEIRA, ocupante do cargo de Professor de 3º grau, do quadro de pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 05 de setembro de 2011 a 02 de janeiro de 2012, nos termos do artigo 207, da Lei nº 8112/90.

Pró-Reitoria de Planejamento Institucional da Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém, 27 de setembro de 2011.

PORTARIA Nº 1.339 DE 27 DE SETEMBRO DE 2011

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01 de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência conferida pela Portaria nº 698 de 10 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Prorrogar a Licença Maternidade concedida à servidora JUDITH COSTA VIEIRA, ocupante do cargo de Professor de 3º grau, do Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade, por 60 (SESSENTA DIAS), no período de 03 de janeiro a 02 de março de 2012, nos termos Decreto nº 6.690, de 11 de dezembro de 2008.

Pró-Reitoria de Planejamento Institucional da Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém, 27 de setembro de 2011.

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.340 DE 28 DE SETEMBRO DE 2011

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1 de 18 de novembro de 2009, pela delegação de competência conferida pela Portaria nº 698 de 10 de novembro de 2010, e considerando a autorização de provimento concedida pela Portaria MEC nº 1.209, de 4 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, 10, 13 e 20 com seus incisos e parágrafos da Lei 8.112/90, com alterações da Lei 9.527/97 e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19/1998, MARISA SANTOS AGUIAR, para o cargo de ADMINISTRADOR, Classe "E", Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Campus Universitário de SANTARÉM, código de vaga nº 895402, tendo em vista o que consta do Edital de Concurso nº 02/2010, publicado no DOU em 7 de maio de 2010 e do Edital nº 07/2010 de Homologação do resultado do Concurso, publicado no DOU em 01 de julho de 2010.

Pró-Reitoria de Planejamento Institucional da Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém, 28 de setembro de 2010.

ALDO GOMES QUEIROZ

PORTARIA Nº 1.342 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 2º, da Portaria MEC

nº 891, publicada no DOU de 8 de julho de 2011, e consoante as disposições legais e normativas vigentes,

RESOLVE:

Prorrogar a designação da servidora MICHELLE DA SILVA QUEMEL, ocupante do cargo de Secretário Executivo, para responder como Chefe de Gabinete da Reitoria, CD-04, no período de 28 a 29 de setembro, em decorrência do afastamento da titular ELIADE SERIQUE BARATO, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém, 30 de setembro de 2011.

CLODOALDO ALCINO ANDRADE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1.344 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01 de 18 de novembro de 2009, e pela delegação de competência conferida pela Portaria nº 698 de 10 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Conceder ao servidor LIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo de Geólogo do quadro permanente desta Universidade, lotado no Instituto de Engenharia e Geociências, afastamento por 8 (oito) dias consecutivos, por motivo de casamento, no período de 16 a 23 de setembro de 2011, nos termos do artigo 97, inciso III, alínea "a", da Lei n.º 8.112/90.

Pró-Reitoria de Planejamento Institucional da Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém, 30 de setembro de 2011.

ALDO GOMES QUEIROZ

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2011

Espécie: Contrato de nº 002/2011 Processo nº 1103/2011. Contratante: Universidade Federal do Oeste do Pará-UFOPA, CNPJ 11.118.393/0001-59. Contratado: Imprensa Nacional, CNPJ04.196.645/0001-00. Objeto: Serviços de publicação no Diário Oficial da União de matérias de interesse da Contratante. Vigência: com início em 05/08/2011 a 05/08/2012. Fundamento legal: art. 25 da Lei 8666/93. Assinaturas: Prof. Dr. José Seixas Lourenço, pela Contratante e Jorge Luiz Alencar Guerra pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Proc.2976/2011. Espécie: 3º Termo Aditivo ao contrato nº 03/2010. Contratante: Universidade Federal do Oeste do Pará-UFOPA.CNPJ:11.118.939/0001-59 Contratado: Construtora EMOB Ltda. CNPJ: 14.057.640/0001-42Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 03/2010 por mais 90 (noventa) dias. Vigência: com início em 15/08/2011 e término em 12/11/2011. Fundamento legal: art. 57, §1º, incisos I a III da Lei 8666/93. Assinaturas: Prof. Dr. José Seixas Lourenço, pela Contratante e Antonio Aclelson Ferreira Santos pela Contratada.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2011

A Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, vinculada ao Ministério da Educação, sediada na Rua Vera Paz, S/N, na Cidade de Santarém, Estado do Pará, CNPJ/MF nº 11.118.393/0001-59, comunica a homologação do Pregão Eletrônico nº. 009/2011 (Processo nº 23204-000624/2011-13), que objetiva a contratação de empresa

especializada para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO DE MATERIAL ACADÊMICO E ADMINISTRATIVO E ENCADERNAÇÃO". O objeto ora licitado foi homologado à Empresa: C2A SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA. CNPJ 08.672.139/0001-93, no valor total de R\$ 229.600,00. Assinatura da ata: 09/09/2011. Vigência da Ata: 12 meses. Este resultado foi objeto de publicação prévia no site www.comprasnet.gov.br.

JOSÉ SEIXAS LOURENÇO
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Cessão de uso nº02/2011 - UFOPA/PA - Processo nº -23204-004226/2011-11; CEDENTE: Universidade Federal do Oeste do Pará, CNPJ 11.118.393/0001-59; CESSIONÁRIO: Universidade Estadual do Pará, CNPJ 34860833/0001-44; OBJETO DO CONTRATO: Cessão de uso de veículo ônibus Volks/Busscar Urbanus, placa JVV-87780 com motorista, para o transporte de Equipe de Saúde Multiprofissional para o Projeto de Comunidades Quilombolas: A Saúde em Foco, que conta com a participação do Instituto de Ciências e Tecnologias das Águas - ICTA desta CEDENTE, que participa do projeto efetuando análises físico-químicas das águas de uso comunitário, que ocorrerá no dia 24 de Setembro de 2011, de 06h00 às 19h00; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de setembro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº - 8.666/1993 suas posteriores alterações e Lei nº 10.406/2002.

EDITAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ EDITAL Nº - 1, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

O Reitor Pro Tempore da Universidade Federal do Oeste do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando as atribuições conferidas pela Portaria 1.069 de 11/11/2009, tendo em vista o disposto na Portaria do Ministério do Planejamento nº 347, de 10/10/2009, publicada no DOU em 11/11/2009, e Portaria do Ministério da Educação nº 1.127, de 27/11/2009, publicada no DOU em 30.11.2009, e em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, o Decreto nº 94.664/1987, o Decreto nº 4.175/2002, de 27.3.2002, o Decreto nº 6.944 de 21/8/2009, e nos termos da Instrução Normativa nº 03/10, de 30 de outubro de 2010, da Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, para o quadro permanente da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, com sede e foro na cidade de Santarém, estado do Pará, conforme informações a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Os concursos públicos serão regidos por este edital, seus anexos e posteriores alterações, caso existam.

1.2 Serão aceitas inscrições, para o cargo de professor adjunto, de candidatos portadores de diploma de doutor. Havendo temas em que não haja candidatos doutores inscritos, será aberto, unicamente para esses temas, um novo prazo para inscrição de candidatos portadores de diploma de mestre, para o cargo de professor Assistente.

1.3 Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados deverão satisfazer às seguintes exigências:

a) Tenham sido obtidos em instituições de ensino devidamente credenciadas pelo MEC.

b) Quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, os diplomas de graduação deverão ser revalidados e os de pós-graduação reconhecidos por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC.

1.4 Todas as provas do concurso serão realizadas em Santarém, na Universidade Federal do Oeste do Pará, em local a ser definido em aviso disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>.

1.5 Para acesso dos candidatos às unidades de aplicação das provas, será exigida a apresentação do cartão de inscrição e do documento original de identidade, conforme item 13.8.

1.6 Os concursos regidos por este edital serão realizados para o preenchimento de 16 vagas para a carreira docente, no regime de trabalho de Dedicção Exclusiva. As lotações serão os campi da Universidade Federal do Oeste do Pará, nos municípios de: Santarém, Alenquer, Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Oriximiná e Óbidos, dependendo do interesse institucional.

1.7 A distribuição das vagas, o regime de trabalho, o programa das provas e a classe à qual se destinam os concursos encontram-se discriminados no Anexo I, que faz parte integrante deste edital.

2. Da Isenção da Taxa de Inscrição

2.1 Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/6/2007.

2.2 O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição deverá realizar provisoriamente sua inscrição por meio do formulário específico disponível no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>, observado o horário de Santarém-PA, nas seguintes datas:

a) para a classe de adjunto, das 10 horas do dia 26/9/2011 até as 18 horas do dia 28/9/2011;

b) para a Classe de Assistente, das 10 horas do dia 22/10/2011 até as 18 horas do dia 24/10/2011;

2.3 O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição deverá, no ato de sua inscrição, informar o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico.

2.4 Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa do candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar informação.

2.5 O resultado das isenções deferidas será divulgado até o dia 03/10/2011 para adjunto e até o dia 28/10/2010 para assistente, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>.

2.6 O candidato que pleitear isenção da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, se desejar participar do concurso, deverá efetivar sua inscrição efetuando o pagamento da taxa, até a data do vencimento de seu boleto bancário.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições aos concursos serão realizadas exclusivamente via internet, observado o horário de Santarém-PA, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>, conforme a seguir:

a) para a Classe de Adjunto, no período entre as 14 horas do dia 30/09/2011 às 18 horas do dia 16/10/2011, e terão até o dia 17/10/2011 para realizar o pagamento da taxa;

b) para a Classe de Assistente, entre as 14 horas do dia 26/10/2011 às 18 horas do dia 11/11/2011, e terão até o dia 12/11/2011 para realizar o pagamento da taxa;

3.2 Havendo a comprovação de que não houve candidatos inscritos para a classe de Adjunto, um novo período de inscrição será aberto para a classe de Assistente, conforme previsão de datas que serão divulgadas na página da UFOPA: <http://www.ufopa.edu.br>. A reabertura de inscrições ocorrerá somente para os temas indicados no Anexo I deste edital, que contenham o respectivo perfil para a classe.

3.3 Não serão admitidas inscrições via fax e/ou correio eletrônico, ou fora do prazo determinado.

3.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

3.5 Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br> e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas. Nesse endereço, os candidatos encontrarão o edital do concurso e seus anexos, além do requerimento de inscrição e do boleto bancário em forma de arquivo eletrônico para impressão, que deverá ser recolhida junto ao Banco do Brasil S.A, até o primeiro dia útil, posterior ao final da inscrição.

3.6 O formulário de inscrição deverá ser preenchido na íntegra e com toda a atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

3.7 O valor da taxa de inscrição será: Classe de adjunto: R\$ 100,00 (cem reais); Classe de assistente: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais);

3.8 As inscrições serão processadas somente após o recolhimento da taxa de inscrição.

3.9 O candidato, após o pagamento da taxa de inscrição, deverá verificar no prazo de 48 horas, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>, se sua inscrição foi processada;

3.10 O candidato que, após 48 horas da realização de seu pagamento, verificar por meio da página da UFOPA que seu pagamento não foi processado, deverá entrar em contato com a Comissão Organizadora do Concurso por meio do endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>, para confirmar o recebimento do pagamento.

3.11 É de responsabilidade do próprio candidato verificar e confirmar se seu pagamento foi processado.

3.12 O candidato deverá imprimir o cartão de inscrição no período a ser informado no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>.

3.13 A UFOPA disponibilizará em seu endereço eletrônico a relação dos candidatos inscritos em cada categoria do concurso.

3.14 A UFOPA se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4. DA REABERTURA DA INSCRIÇÃO

4.1 Havendo candidatos inscritos em qualquer uma das categorias do concurso, e em até 3(três) dias úteis do final da inscrição, não sendo detectado pela Comissão Organizadora do Concurso o pagamento da taxa de inscrição, será considerado que não houve inscritos para aquele concurso.

4.2 Findo o prazo de inscrição para a classe de adjunto, a inexistência de candidatos inscritos implicará a reabertura de inscrição para assistente, mediante aviso no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>.

5. DO INGRESSO E REMUNERAÇÃO

5.1 O ingresso na carreira do magistério superior far-se-á no nível inicial da classe de adjunto ou Assistente, observando os requisitos previstos nos parágrafos 12 e 23 do Anexo do Decreto N.º 94.664, de 23 de julho de 1987, sendo que os nomeados e empossados exercerão a docência na Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, em seus campi, percebendo salário inicial, conforme tabela a seguir:

Quadro 1

lasse nível I	Regime Trabalho	Titulação	Vencimento básico	RT *	GEMAS*	Total
Adjunto	40 horas com DE	Doutor	R\$ 2.318,71	R\$ 3.916,88	R\$ 1.098,08	R\$ 7.333,67
Assistente	40 horas com DE	Mestre	R\$ 2.001,86	R\$ 1.592,90	R\$ 1.056,83	R\$ 4.651,59

*Retribuição por Titulação

**Gratificação Específica do Magistério Superior

6. DAS PROVAS

O Concurso constará das seguintes fases:

a) Prova Escrita com leitura coletiva, de caráter eliminatório e classificatório;

b) Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório;

c) Prova de Defesa do Memorial de Trajetória Acadêmica, de caráter classificatório.

d) Prova de Julgamento de Títulos, de caráter classificatório;

6.1 Prova Escrita

6.1.1 Consistirá de dissertação em português sobre um tema dentre os constantes no Anexo I, a ser sorteado em horário e local estabelecido e na presença de todos os candidatos, com início imediatamente após o sorteio e terá duração máxima de 4 (quatro) horas.

6.1.2 A leitura e o julgamento da Prova Escrita serão realizados dentro de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, após a realização da mesma;

6.1.3 A ordem da leitura da Prova Escrita será feita através de sorteio entre os candidatos;

6.1.4 O não comparecimento do candidato no horário e local estabelecidos para o sorteio do tema e leitura das provas implicará na eliminação automática do candidato faltoso;

6.1.5 Durante a leitura não poderá ocorrer nenhuma correção ou acréscimo no que foi anteriormente redigido pelos candidatos;

6.1.6 O tema sorteado para a Prova Escrita estará automaticamente excluído do sorteio da Prova Didática;

6.1.7 Serão julgados os seguintes itens para a avaliação da Prova Escrita:

a) Apresentação: introdução, desenvolvimento e conclusão (0 a 2,0 pontos);

b) Conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade (0 a 6,0 pontos);

c) Linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical (0 a 2,0 pontos);

6.1.8 A nota da Prova Escrita (E) será obtida pela média aritmética das notas atribuídas por cada um dos membros da Comissão Examinadora. Será classificado para a fase seguinte do concurso o candidato que obtiver nota na Prova Escrita (E) igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

6.1.9 A Prova Escrita tem caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 (dois) para o cálculo da nota final no concurso.

6.1.10 Após a divulgação do resultado da Prova Escrita será realizado o sorteio do tema para a Prova Didática, estando o tema

6.3.1 Do conteúdo

O Memorial de Trajetória Acadêmica, com no máximo vinte páginas, deverá ser entregue à Comissão de Concurso logo após a divulgação

do resultado da Prova Didática, e deverá conter as atividades acadêmicas significativas realizadas e as que possam vir a ser desenvolvidas pelo candidato na UFOPA. Deverá evidenciar a capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica.

6.3.2 Da defesa

A defesa do memorial será realizada em apresentação de sessão pública e gravada para efeito legal de registro e avaliação, sendo vedada a participação de outros candidatos inscritos na mesma área do concurso. Terá duração máxima de 20 (vinte) minutos, seguida de arguição, por parte da Comissão Examinadora, com duração de até 30 (trinta) minutos.

6.3.3 Avaliação do Memorial

A Comissão Examinadora considerará os seguintes aspectos na avaliação do memorial e de sua defesa:

- a) Domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação ao memorial e sua pertinência em relação à área de conhecimento do concurso e à Estrutura Acadêmica da UFOPA - Anexo II (0 a 2,0 pontos);
- b) Consistência teórica, formativa e prática (0 a 1,0 pontos);
- c) Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do concurso (0 a 2,0 pontos);
- d) Pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas (0 a 1,0 ponto);
- e) Dados da carreira acadêmica do candidato (0 a 1,0 ponto);
- f) Participação do candidato em programas de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades de administração acadêmica (0 a 1,0 ponto);
- g) Participação do candidato em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame (0 a 1,0 ponto);
- h) Relação da (s) linha(s) de pesquisa do candidato com os problemas amazônicos (0 a 1,0 ponto).

6.4 Prova de Julgamento de Títulos

6.4.1 O Julgamento de Títulos será realizado por meio do exame do Currículo Lattes e, quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes Grupos de Atividades:

- I. Grupo I. Formação Acadêmica;
- II. Grupo II. Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural;
- III. Grupo III. Atividades Didáticas;
- IV. Grupo IV. Atividades Técnico-Profissionais.

6.4.2 A pontuação dos títulos será feita com base na tabela relacionada no Anexo III.

6.4.3 Para os títulos de formação acadêmica será considerada a maior titulação, pontuada uma única vez.

6.4.4 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, terá peso 3 (três) para o cálculo da média final no concurso.

6.4.5 Os pesos de cada Grupo de Atividades do Anexo I serão utilizados conforme segue:

- a) Formação Acadêmica, denominado FAC, limitado a 80 pontos, com peso 1;
- b) Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural, denominado PC, limitado a 200 pontos, com peso 2;

c) Atividades Didáticas, denominado AD, limitado a 250 pontos, com peso 2;

d) Atividades Técnico-Profissionais, denominado ATP, limitado a 60 pontos, com peso 2.

6.4.6 Será avaliada a Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural somente dos últimos cinco anos.

6.4.7 A Nota da Prova de Títulos (T) corresponde à média aritmética ponderada das notas obtidas nos Grupos de Atividades, conforme a fórmula abaixo:

6.4.8 Para os títulos de formação acadêmica será considerada a maior titulação, pontuada uma única vez.

6.4.9 A média final da prova de títulos (T) será obtida através da média ponderada das notas obtidas nos grupos de atividades indicados no item 6.4.1 e conforme a fórmula abaixo:

$$T = \frac{3(1FAC + 2PC + 2AD + 2ATP) + 7}{1100}$$

7. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A PROVA DE MEMORIAL E DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 O candidato aprovado nas fases eliminatórias do concurso deverá apresentar após a divulgação do resultado da Prova Didática, na secretaria do concurso, os documentos referentes à Prova de Defesa do Memorial de Trajetória Acadêmica e à Prova de Títulos, conforme a seguir:

a) - Currículo na plataforma Lattes, impresso em três vias, sendo que uma das vias deverá ser acompanhada da documentação comprobatória, exceto a comprovação da titulação mínima exigida como requisito essencial para a classe;

b) - Memorial em três (3) vias elaborado conforme o estabelecido no item 6.3.1.

8. DA REALIZAÇÃO E RESULTADO DAS PROVAS

8.1 As provas serão realizadas no período de 28/11/2011 a 02/12/2011 e serão disponibilizados, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>, o calendário e os locais de realização das provas.

8.2 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para qualquer uma das provas.

8.3 O resultado de cada etapa eliminatória será afixado no local de aplicação das provas e divulgado via internet, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>.

8.4 O resultado final do concurso será divulgado em até 48 horas após a realização da última prova e será homologado pelo Reitor Pro Tempore da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) e divulgado na página <http://www.ufopa.edu.br>.

9. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

9.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) tanto na Prova Escrita quanto na Prova Didática.

9.2 Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

9.3 A Nota Final do concurso (NF) será obtida por meio da média aritmética ponderada das 4 (quatro) avaliações - Prova Escrita (E), Prova Didática (D), Prova de Defesa do Memorial de Trajetória Acadêmica (M) e Prova de Títulos (T) -, conforme a fórmula abaixo:

$$NF = \frac{2E + 3D + 2M + 3T}{10}$$

9.4 Em caso de empate na Nota Final do Concurso (NF), terá prevalência, por ordem, o candidato com:

- a) idade mais elevada, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003;
- b) melhor nota na Prova Didática;
- c) melhor nota na Prova Escrita;
- d) melhor nota na Prova de Defesa de Memorial e Trajetória Acadêmica;
- e) melhor nota na Prova de Títulos.

10. DO RECURSO

10.1 Serão aceitos recursos após a divulgação das seguintes etapas:

- a) Do resultado final do concurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data da sua divulgação;
- b) Do resultado de cada prova eliminatória, que poderá ser encaminhado pelo candidato, por escrito, à Comissão do Concurso em até 6 horas úteis após a divulgação do resultado.

10.2 Os recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da UFOPA, no horário das 8 às 12 e das 14 às 17 horas, no Campus Universitário Tapajós - UFOPA, localizado na Rua Vera Paz, s/n, CEP 68035-110, bairro Salé, Santarém-Pará, dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, indicando número do edital e tema do concurso, podendo ser entregue pessoalmente ou por meio de SEDEX.

10.3 Não serão aceitos recursos via fax nem via correio eletrônico.

10.4 Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

10.5 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

10.6 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato e indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado, indicando número do edital e tema do concurso no qual concorre.

10.7 Os recursos previstos terão efeito suspensivo e a continuidade do certame se dará após o resultado dos mesmos. Havendo necessidade, será disponibilizado um novo cronograma das fases subseqüentes.

10.8 A nomeação somente se efetivará após o julgamento final do recurso.

11. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

11.1 Ter sido aprovado em concurso público, objeto do presente edital.

11.2 Apresentar, por ocasião da posse, os documentos exigidos em lei, além dos referentes ao cargo, tais como o título de doutor, se aprovado na classe de adjunto, e o de mestre, se aprovado na classe de assistente. O título obtido no exterior deverá estar devidamente revalidado no Brasil.

11.3 Os candidatos aprovados para os cargos cuja carga horária seja de Dedicção Exclusiva não poderão acumular cargos, empregos ou funções públicas, ou exercer qualquer atividade pública ou privada, nos termos do Art. 15, I, do Decreto nº 94.664/87, e terão que permanecer vinculados ao regime de Dedicção Exclusiva pelo período mínimo de três anos, contados a partir da data de início de seu exercício.

11.4 A posse ficará condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial de instituições e/ou profissionais, em parceria com a UFOPA.

12. ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS PELO DOCENTE

12.1 Classe de adjunto

12.1.1 Desenvolver atividades curriculares de ensino, pesquisa e extensão, nos cursos de graduação, pós-graduação e extensão;

12.1.2 Participar do Programa de Formação Inicial no Serviço Público, ofertado pela UFOPA;

12.1.3 Orientar estudantes de Iniciação Científica (IC), Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Pós-Graduação;

12.1.4 Participar e Desenvolver Projetos de Pesquisa e Extensão, no âmbito da Unidade ou Subunidade;

12.1.5 Integrar-se a todas as atividades acadêmicas e administrativas da Unidade ou Subunidade Acadêmica.

12.1.6 Produzir material didático de ensino em sua área de atuação.

12.1.7 E outras atividades inerentes ao cargo.

12.2 Classe de assistente

12.2.1 Desenvolver atividades curriculares, acadêmicas nos cursos de graduação e pós-graduação e extensão;

12.2.2 Participar do Programa de Formação Inicial no Serviço Público, ofertado pela UFOPA/UFPA;

12.2.3 Orientar estudantes de Iniciação Científica (IC), Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Pós-Graduação;

12.2.4 Participar e Desenvolver Projetos de Pesquisa e Extensão, no âmbito da Unidade ou Subunidade;

12.2.5 Integrar-se a todas as atividades acadêmicas e administrativas da Unidade ou Subunidade Acadêmica.

12.2.6 E outras atividades inerentes ao cargo.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Observado o número de vagas existentes ou que venham a existir, o aproveitamento dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem decrescente de classificação.

13.2 O resultado final do concurso será homologado pelo Reitor Pro Tempore da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, e a relação dos candidatos será publicada no Diário Oficial da União, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

13.3 Os candidatos aprovados no concurso que não tenham obtido classificação para preenchimento das vagas ofertadas no presente edital terão assegurada apenas a expectativa de direito à nomeação, respeitados a ordem de classificação, o prazo legal de validade do concurso e as autorizações de provimento emitidas pelo Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Educação.

13.4 A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público.

13.5 O candidato que vier a ser nomeado e empossado será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Cíveis da União, instituído pela Lei nº 8.112/1990 e alterações subsequentes, e ficará sujeito ao estágio probatório de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua

aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação.

13.6 O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, a contar da data da publicação de sua homologação no DOU, podendo ser prorrogado a critério da Universidade Federal do Oeste do Pará por igual período, conforme Art.1º § 1º do Decreto nº 4.175, de 27/3/2002.

13.7 A UFOPA poderá preencher vagas com candidatos aprovados em outras Instituições Federais de Ensino Superior, desde que não haja candidatos aprovados em concursos por ela realizados e observados o interesse institucional, o interesse do candidato e a afinidade relacionada ao eixo temático do concurso.

13.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

13.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o Concurso não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em edital ou aviso a ser publicado.

13.10 A Comissão Examinadora será designada pelo reitor, através de portaria publicada na página da UFOPA, <http://www.ufopa.edu.br>, em até 2 (dois) dias antes da homologação das inscrições dos candidatos.

13.11 O prazo estabelecido no item 13.10 poderá ser alterado por motivo de força maior ou caso fortuito, quando haja necessidade de alterar a composição da Comissão, dentro dos critérios legais e normativos.

13.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora de cada tema, nomeada com base na legislação pertinente, bem como pela Comissão Organizadora do Concurso.

JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

ANEXO I

Temas dos Concursos, nº de vagas, Regime de Trabalho, Itens para as Provas Escrita e Didática, Requisito para o concurso de Adjunto e Assistente.

Lotação: UFOPA - Adjunto e Assistente. Regime de Trabalho de 40 horas com Dedicção Exclusiva.

Tema do Concurso	Nº de Vagas	Pontos das Provas Escrita e Didática	Requisito para Adjunto	Requisito para Assistente
01. Direitos Humanos e Meio Ambiente	01	1 - Direitos Humanos: conceito, características, classificação. 2 - Histórico dos Direitos Humanos nas declarações e documentos universais. 3 – A fundamentação dos direitos humanos. A dignidade da pessoa humana. 4 - Sistema internacional de proteção aos direitos humanos. O papel da ONU e dos demais órgãos internacionais na política de proteção aos direitos humanos. 5 - Os direitos humanos no ordenamento jurídico-legal brasileiro: a Constituição Federal de 1988 e os Tratados assinados. 6 - Direitos humanos na CF: direitos e garantias fundamentais. 7 - Princípios de Direito Ambiental. 8 - Política nacional do Meio Ambiente. 9 – Interesses e Direitos Metaindividuais. 10 - Garantias processuais dos Direitos Humanos: habeas corpus, mandado de segurança, habeas data, mandado de injunção, ação popular, ADPF e ação pública federal.	Doutorado em Direitos Humanos ou Ambiental, com diploma legalmente expedido por instituição de ensino superior nacional, ou estrangeira, desde que seja revalidado.	Mestrado em Direitos Humanos ou ambiental, com diploma legalmente expedido por instituição de ensino superior nacional, ou estrangeira, desde que seja revalidado.
2. Sinais e Sistemas	02	1 - Análise de Sistemas Dinâmicos:	Doutorado na área de	Mestrado na área de

Dinâmicos		conceituação de sistema; o ponto de vista sistêmico; o processo de análise de sistemas: etapas e objetivos. Modelagem e modelos de sistemas: aspectos básicos; propriedades e classificações de sistemas. 2 - Sinais e seqüências: classificação e características; funções singulares e entradas padrões de teste. 3 - Modelos matemáticos de sistemas: linearização; modelos entrada-saída. 4 - Transformada de Laplace, transformada-z e a solução de equações diferenciais e equações a diferenças lineares pelo método da transformada. 5 - Função de Transferência e respostas de sistemas de primeira e segunda ordem e de ordens mais altas a entradas padrões de teste e análise e Estabilidade e características de desempenho. 6 - Estabilidade e características de desempenho. 7 - Diagrama de blocos e grafo de fluxo de sinais: - conceituação; álgebra; fórmula de Mason. 8 - A Técnica do Espaço de Estados - O conceito de estado e espaço de estados; descrição interna (modelo do sistema em variáveis de estado); exemplificações; formas canônicas. 9 - A solução da equação dinâmica – Caso invariante no tempo; cálculo da matriz de transição de estados. 10 - Discretização de sinais e modelos: amostragem, retenção e quantização; relacionamento planos/plano-z; discretização de modelos dinâmicos.	Controle ou áreas afins, Mestrado nas mesmas áreas, com Graduação em Engenharia. Com diplomas legalmente expedidos por instituição de ensino superior nacional, ou estrangeira, desde que sejam revalidados.	Controle ou áreas afins, com Graduação em Engenharia. Com diplomas legalmente expedidos por instituição de ensino superior nacional, ou estrangeira, desde que sejam revalidados.
03. Modelagem Termodinâmica	01	01. 1 - Primeira Lei da Termodinâmica. 2 - Segunda Lei da Termodinâmica. 3 - O Comportamento T? P das Substâncias Puras. 4 - A Formulação de Gibbs. 5 - Comportamento Qualitativo de Misturas. 6 - Métodos Numéricos para Determinação de Raízes de função. 7 - Diferenciação Numérica: Diferenciação Finita. 8 - Integração Numérica: Quadraturas. 9 - Métodos Numéricos para Interpolação e Ajuste de Curvas. 10 - Métodos Numéricos para Solução de Sistemas Lineares.	Doutorado em Engenharia Mecânica ou Modelagem Computacional, Mestrado nas mesmas áreas, com Graduação em Engenharia Mecânica com diplomas legalmente expedidos por instituição de ensino superior nacional, ou estrangeira, desde que sejam revalidados.	Mestrado em Engenharia Mecânica ou Modelagem Computacional, com Graduação em Engenharia Mecânica com diplomas legalmente expedidos por instituição de ensino superior nacional, ou estrangeira, desde que sejam revalidados.
04. Geofísica	02	1 - Prospecção gravimétrica e Anomalias gravimétricas. 2 - Prospecção magnetométrica e anomalias magnéticas. 3 - Prospecção elétrica e eletromagnética e GPR. 4 - Identificação de estruturas geológicas pelos métodos elétricos e eletromagnéticos. 5 - Prospecção sísmica. 6 - Análise e interpretação de sismogramas, determinação e estruturas geológicas. 7 - Perfilagem de Poços: Perfis elétricos, sônicos e nucleares de poço. 8 - Procedimentos de campo para a aquisição de dados através dos métodos elétricos, eletromagnéticos e GPR. 9 - Processamento de dados de GPR, eletroresistividade, sondagem elétrica e magnetometria. 10 - Imageamento por métodos elétricos, eletromagnéticos e GPR. 11 - Aplicações de métodos geofísicos elétricos, eletromagnéticos e de GPR.	Doutorado em Geofísica, Graduação em Geologia, Geofísica, Física, Matemática ou Engenharia (elétrica civil ou mecânica) com diplomas legalmente expedidos por instituição de ensino superior nacional, ou estrangeira, desde que sejam revalidados.	Mestrado em Geofísica. Graduação em Geologia, Geofísica, Física, Matemática ou Engenharia (elétrica, civil ou mecânica) com diplomas legalmente expedidos por instituição de ensino superior nacional, ou estrangeira, desde que sejam revalidados.
05. Hidráulica, Hidrologia e Obras Hidráulicas	01	1 - Complementos de hidrologia e drenagem. 2 - Fundamentos do desenho técnico. 3 - Máquinas hidráulicas: conceitos e aplicação na área de saneamento. 4 - escoamento em tubulações e perdas de carga. 5 - Fundamentos de Hidrometria. 6 - Condutos Livres e Forçados. 7 - Obras de saneamento (ETAs, ETÉs, sistemas de drenagem e aterros sanitários). 8 - Topografia e Geodésica Aplicada. 9 - Vazão de enchentes em pequenas bacias. 10 - Hidrologia de águas subterrâneas. 11 - Métodos de retenção da infiltração em solos fortemente permeáveis	Doutorado na área de concentração em Hidráulica, Hidrologia, Obras Hidráulicas ou áreas correlatas. Graduação em Engenharia Civil, Engenharia Sanitária, Engenharia Hídrica, Engenharia hidráulica, Engenharia Ambiental. Com diplomas legalmente expedidos por instituição de ensino superior nacional, ou estrangeira, desde que sejam	Doutorado na área de concentração em Hidráulica, Hidrologia, Obras Hidráulicas ou áreas correlatas. Graduação em Engenharia Civil, Engenharia Sanitária, Engenharia Hídrica, Engenharia hidráulica, Engenharia Ambiental. Com diplomas legalmente expedidos por instituição de ensino superior nacional, ou estrangeira, desde que sejam

06. Saneamento Ambiental	01	1 - Gestão de Resíduos Sólidos. 2 - Sistemas de Abastecimento de Água. 3 - Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos. 4 - Estações de Tratamento de Água - ETAs. 5 - Soluções de Saneamento para Pequenas Comunidades (áreas rurais, áreas de várzea). 6 - Sistemas de Drenagem. 7 - Tratamento de Efluentes Industriais e Agrícolas. 8 - Materiais e Construção Civil em Saneamento. 9 - Gerenciamento de obras e orçamento em Engenharia Sanitária e Ambiental. 10 - Epidemiologia e Saúde Pública.	revalidados. Doutorado na área de concentração em Hidráulica, saneamento ou áreas correlatas. Graduação em Engenharia Sanitária, Engenharia hidráulica, Engenharia Ambiental, com diplomas legalmente expedidos por instituição de ensino superior nacional, ou estrangeira, desde que sejam revalidados.	revalidados. Mestrado na área de concentração em Hidráulica, saneamento ou áreas correlatas. Graduação em Engenharia Sanitária, Engenharia hidráulica, Engenharia Ambiental, com diplomas legalmente expedidos por instituição de ensino superior nacional, ou estrangeira, desde que sejam revalidados.
07. Gestão Ambiental	01	1 - Sistemas e Normas de Gestão Ambiental. 2 - Legislação Ambiental. 3 - Planejamento Ambiental. 4 - Auditoria, Perícia e Normas de Certificação Ambiental. 5 - Educação Sanitária e Ambiental. 6 - Gestão de Unidades de Conservação. 7-Tecnologias limpas. 8 - Educação Ambiental e suas Metodologias. 9 - Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental. 10 - Recuperação de Áreas Degradadas. 11 - Economia Ambiental versus Economia Ecológica.	Doutorado em Gestão Ambiental ou Ciências Ambientais. Graduação em Gestão Ambiental, Engenharia Sanitária, Geografia, Engenharia Florestal, Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental com diplomas legalmente expedidos por instituição de ensino superior nacional, ou estrangeira, desde que sejam revalidados	Mestrado em Gestão Ambiental ou Ciências Ambientais. Graduação em Gestão Ambiental, Engenharia Sanitária, Geografia Engenharia Florestal, Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental com diplomas legalmente expedidos por instituição de ensino superior nacional, ou estrangeira, desde que sejam revalidados
08. Engenharia de Aquicultura	01	1 - Critérios e requisitos utilizados para a seleção de áreas destinadas a implantação de empreendimentos aquícolas. 2 - Construção de pequenas barragens, viveiros de terras, tanques de concreto, diques, canais, tanques-rede e gaiolas. 3 - Noções de resistência dos materiais e sua utilização prática na aquicultura. 4 - O solo como elemento das construções de empreendimentos aquícolas. 5 - Desenho técnico aplicado à aquicultura. 6 - Elementos de topografia voltados à aquicultura. 7 - Elementos da hidráulica aplicados à aquicultura. 8 - Mecanismos de revestimentos utilizados em empreendimentos aquícolas. 9 - Máquinas e equipamentos empregados na construção de empreendimentos aquícolas. 10 - Estruturas de tratamento de efluentes na aquicultura. 11 - Aspectos econômicos em estudos de construções de empreendimentos aquícolas.	Doutorado em, Engenharia de Pesca, Engenharia de Aquicultura ou área correlata. Graduação em, Engenharia de Pesca, Zootecnia e Áreas afins, com diplomas legalmente expedidos por instituição de ensino superior nacional, ou estrangeira, desde que sejam revalidados.	Mestrado em, Engenharia de Pesca, Engenharia de Aquicultura ou área correlata. Graduação em, Engenharia de Pesca, Zootecnia e Áreas afins, com diplomas legalmente expedidos por instituição de ensino superior nacional, ou estrangeira, desde que sejam revalidados.
09. Botânica	01	1 - Adaptações anatômicas e fisiológicas de vegetação de várzea/igapó. 2 - Adaptações anatômicas e fisiológicas de vegetação de macrófitas aquáticas. 3 - A anatomia e morfologia externa como ferramentas para estudos taxonômicos. 4 - Macrófita aquáticas: características taxonômicas das principais famílias. 5 - Organografia dos vegetais Fanerogâmicos - raiz, caule e folha. 6 - Organografia dos vegetais Fanerogâmicos - flor, inflorescência e fruto. 7 - Fenologia de plantas de igapó/várzea. 8 - Estratégias adaptativas da vegetação de igapó/várzea e suas respostas ao pulso de inundação. 9 - A anatomia e morfologia externa como ferramentas para estudos taxonômicos. 10 - Conquista do ambiente terrestre: principais adaptações morfoanatômicas.	Doutorado em Botânica ou Biologia Vegetal. Graduação em Ciências Biológicas, Agronomia, Engenharia Florestal e áreas afins com diplomas legalmente expedidos por instituição de ensino superior nacional, ou estrangeira, desde que sejam revalidados.	Mestrado em Botânica ou Biologia Vegetal. Graduação em Ciências Biológicas, Agronomia, Engenharia Florestal e áreas afins com diplomas legalmente expedidos por instituição de ensino superior nacional, ou estrangeira, desde que sejam revalidados.
10. Química	01	1 - A química na avaliação dos impactos ambientais. 2 - Metodologia para tratamento de águas residuais. 3 - Química das águas: constituintes maiores, menores e elementos traço. 4 - Química das águas subterrâneas. 5 - Características físicas e químicas das águas superficiais amazônicas. 6 - A ameaça dos orgânicos persistentes na Amazônia. 7 - Análises físico-químicas de amostras ambientais. 8 - O uso da cromatografia gasosa na análise de amostras ambientais. 9	Doutorado em Química Ambiental ou Ciências com ênfase em físico-química ou Química Analítica ou áreas correlatas. Graduação em Química, Ciências Biológicas, Engenharia em Química, Engenharia de Produção química com diplomas legalmente	Mestrado em Química Ambiental ou Ciências com ênfase em físico-química ou Química Analítica ou áreas correlatas. Graduação em Química, Ciências Biológicas, Engenharia em Química, Engenharia de Produção química com diplomas legalmente expedidos por

		- Especificação de metais em ambientes aquáticos. 10 - O uso de padrões no programa de controle de qualidade laboratorial.	expedidos por instituição de ensino superior nacional, ou estrangeira, desde que sejam revalidados.	instituição de ensino superior nacional, ou estrangeira, desde que sejam revalidados.
11. Nutrição de organismos aquáticos	01	1 - Anatomia e fisiologia digestiva de organismos aquáticos cultiváveis. 2 - Metabolismo energético dos processos fisiológicos de organismos aquáticos cultiváveis. 3 - Nutrição de organismos aquáticos cultiváveis em diferentes fases de desenvolvimento. 4 - Aspectos químicos, físicos e biológicos no processamento de rações de organismos aquáticos cultiváveis. 5 - Bioenergética de organismos aquáticos cultiváveis. 6 - Fatores que afetam o manejo alimentar a produção de organismos aquáticos cultiváveis. 7 - Fábrica de rações: equipamentos, regulamentação, construção e linha de produção. 8 - Produção e armazenamento de rações de organismos em aquicultura. 9 - Análises bromatológicas de rações aplicadas à aquicultura. 10 - Aspectos econômicos em estudos de alimentação e nutrição de organismos aquáticos cultiváveis.	Doutorado em Engenharia de Pesca, Engenharia de Aquicultura, Zootecnia e áreas correlatas. Graduação em Ciências Biológicas, engenharia de Pesca, Engenharia de Aquicultura, Zootecnia, Medicina Veterinária e áreas afins com diplomas legalmente expedidos por instituição de ensino superior nacional, ou estrangeira, desde que sejam revalidados.	Mestrado em Engenharia de Pesca, Engenharia de Aquicultura, Zootecnia e áreas correlatas. Graduação em Ciências Biológicas, engenharia de Pesca, Engenharia de Aquicultura, Zootecnia, Medicina Veterinária e áreas afins com diplomas legalmente expedidos por instituição de ensino superior nacional, ou estrangeira, desde que sejam revalidados
12. Matemática	02	1 - Derivada de funções reais. Aplicações. 2 - Integral de Riemann. Aplicações. 3 - Derivadas parciais. Aplicações. 4 - Integrais múltiplas e de linha. Aplicações. 5 - Triângulos: elementos, pontos e segmentos notáveis, congruências, semelhanças, teoremas. 6 - Elipses, Hipérboles e Parábolas. Aplicações. 7 - Congruências. Aplicações. 8 - Espaços vetoriais e transformações lineares. 9 - Sequências e séries numéricas, séries clássicas. 10 - Métodos Numéricos para E.D.O. Integração Numérica	Doutorado em Matemática, Matemática Aplicada, Educação Matemática, ou em áreas afins, desde que tenha Mestrado ou graduação em Matemática, com diplomas legalmente expedidos por instituição de ensino superior nacional, ou estrangeira, desde que sejam revalidados.	Mestre em Matemática, Matemática Aplicada, Educação Matemática, ou em áreas afins, desde que tenha Graduação em Matemática com diplomas legalmente expedidos por instituição de ensino superior nacional, ou estrangeira, desde que sejam revalidados.

ANEXO II

DA ESTRUTURA ACADÊMICA DA UFOPA E DA OFERTA DAS FORMAÇÕES E CICLOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

1. A UFOPA se estrutura em cinco institutos temáticos e um centro de formação interdisciplinar, fortemente relacionados ao contexto amazônico, os quais se destinam a realizar ensino, pesquisa e extensão:

- I. Instituto de Ciências da Educação
- II. Instituto de Ciências da Sociedade
- III. Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas
- IV. Instituto de Biodiversidade e Florestas
- V. Instituto de Engenharia e Geociências
- VI. Centro de Formação Interdisciplinar.

1.1. O Centro de Formação Interdisciplinar é responsável pela oferta da Formação Interdisciplinar I, primeiro semestre comum e obrigatório a todos os alunos que ingressam na UFOPA.

1.2. Os institutos, organizados em programas, são responsáveis pelas formações graduadas gerais e específicas, assim como pelas formações pós-graduadas lato e stricto sensu.

1.3. O percurso acadêmico é definido por ciclos de formação:

I. Primeiro Ciclo, correspondente à Formação Graduada Geral, habilita a um primeiro diploma universitário e compreende:

a) Formação Interdisciplinar I, com 400 (quatrocentas) horas, correspondente a um semestre, obrigatória e comum a toda formação graduada da UFOPA;

b) Formação Interdisciplinar II, com no mínimo 400 (quatrocentas) horas, correspondente a um semestre, obrigatória e comum a toda formação graduada de cada Instituto;

c) Bacharelados Interdisciplinares de cada Instituto, com acréscimo mínimo de 1.600 (um mil e seiscentas) horas, às formações anteriores, correspondentes a 4 (quatro) semestres;

II. Segundo Ciclo, correspondente à Formação Graduada Específica, habilita a um segundo diploma universitário e compreende:

a) Os cursos da Formação Graduada Específica, com número variável de horas e de semestres - determinados por cada projeto pedagógico de bacharelado, ou licenciatura integrada - os quais são oferecidos por cada programa, nos Institutos. Estes cursos exigem acréscimo mínimo de 800 (oitocentas) horas aos Bacharelados Interdisciplinares, correspondentes a 2 (dois) semestres, para integralização das Licenciaturas Integradas ou Bacharelados Específicos;

III. Terceiro Ciclo, correspondente à Formação Pós-Graduada stricto e lato sensu, que compreende cursos de Especialização, Mestrado Profissional, Mestrado Acadêmico e Doutorado, de durações variadas, em função de cada projeto pedagógico, habilitando a diplomas de pós-graduação segundo seus níveis e especificidades.

ANEXO III do Edital n. 001 de 20/09/2011- UFOPA

TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

O julgamento de títulos será realizado por meio do exame do currículo no modelo Plataforma Lattes e, quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes grupos de atividades:

- Grupo I - Formação Acadêmica
 - Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural
 - Grupo III - Atividades didáticas
 - Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais
- Tabela de Valoração

GRUPOS DE ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	Limitado a 80 pontos	seminários e cursos ministrados em congressos e encontros internacionais como expositor ou debatedor, na área do concurso
1.1: Livre Docência na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	80	2.1.28: Palestras, conferências, mesas-redondas, seminários e cursos ministrados em congressos e encontros nacionais como expositor ou debatedor na área do concurso
1.2: Pós-Doutor (com duração mínima de 6 meses) na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	80	2.1.29: Palestras, conferências, mesas-redondas, seminários e cursos ministrados em congressos e encontros locais como expositor ou debatedor na área do concurso
1.3: Título de Doutor na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	60	2.1.30: Premiação em eventos científicos internacionais
1.4: Título de Mestre na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	40	2.1.31: Premiação em eventos científicos nacionais
1.5: Título de Especialista na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas	10	2.1.32: Premiação em eventos científicos locais
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA E CULTURAL	Limitado a 200 pontos	2.2: Projetos de Pesquisa
2.1: Produção Científica		2.2.1: Participação em projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento
2.1.1: Publicação de livro com corpo editorial	25/Livro	2.2: Coordenação de projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento
2.1.2: Publicação de capítulo de livro com corpo editorial	10/Capítulo	2.3: Produção Artística
2.1.3: Artigo em periódico com classificação Qualis (CAPES) na área do concurso - A	20/Artigo	2.3.1: Produção de filme de curta duração
2.1.4: Artigo em periódico com classificação Qualis (CAPES) na área do concurso - B	15/Artigo	2.3.2: Produção de filme de longa duração
2.1.5: Artigo em periódico com classificação Qualis (CAPES) na área do concurso - C	10/Artigo	2.3.3: Direção de filme de curta duração
2.1.6: Participação no corpo editorial de periódicos classificados no Qualis da CAPES - A	5/Participação	2.3.4: Direção de filme de longa duração
2.1.7: Participação no corpo editorial de periódicos classificados no Qualis da CAPES - B	3/Participação	2.3.5: Produção de CD-ROM
2.1.8: Participação no corpo editorial de periódicos classificados no Qualis da CAPES - C	2/Participação	2.3.6: Sonoplastia de audiovisual
2.1.9: Notas de pesquisa em periódicos classificados no Qualis da CAPES - A	5/Nota	2.3.7: Interpretação audiovisual
2.1.10: Notas de pesquisa em periódicos classificados no Qualis da CAPES - B	3/Nota	2.3.8: Composição de música gravada
2.1.11: Notas de pesquisa em periódicos classificados no Qualis da CAPES - C	2/Nota	2.3.9: Participação em exposição artística
2.1.12: Trabalho completo em anais de congresso Internacional. 6 / Tr	6 / Trabalho	2.3.10: Recital em evento internacional: solista, regente ou câmara
2.1.13: Trabalho completo em anais de congresso nacional 4 / Tr	4 / Trabalho	2.3.11: Recital em evento nacional: solista, regente ou câmara
2.1.14: Trabalho completo publicado em anais de evento regional/estadual	2 / Trabalho	2.3.12: Recital em evento local: solista, regente ou câmara
2.1.15: Trabalho completo publicado em anais de evento local.	1 / Trabalho	2.3.13: Recital em evento internacional: participação como integrante de grandes grupos
2.1.16: Resumo de trabalho publicado em evento internacional com ou sem apresentação	6/Resumo	2.3.14: Recital em evento nacional: participação como integrante de grandes grupos
2.1.17: 10. Resumo de trabalho publicado em evento nacional com ou sem apresentação	4/Resumo	2.3.15: Recital em evento local: participação como integrante de grandes grupos
2.1.18: 10. Resumo de trabalho publicado em evento regional com ou sem apresentação	3/Resumo	2.3.16: Participação em espetáculo de dança
2.1.19: Resumo de trabalho publicado em evento internacional	2/Resumo	2.3.17: Participação em peça de teatral
2.1.20: Resumo expandido de trabalho publicado em evento nacional	1/Resumo	2.3.18: Direção de peça teatral
2.1.21: Resumo expandido de trabalho publicado em evento local com apresentação	0.5/Resumo	2.3.19: Produção de cenário de peça teatral
2.1.22: Artigo de caráter técnico/divulgativo em revista de circulação internacional	5/Artigo	2.3.20: Produção de fantoche
2.1.23: Artigo, publicado ou aceito para publicação, de caráter técnico/divulgativo em revista de circulação nacional	3/Artigo	2.3.21: Produção de figurinos e adereços de peça teatral, dança e fantoche
2.1.24: Artigos, resenhas em jornais e revistas de circulação internacional (no quinquênio)	5/Artigo	2.3.22: Produção de coreografia e dança
2.1.25: Artigos, resenhas em jornais e revistas de circulação nacional (no quinquênio)	3/Artigo	2.3.23: Produção de operações e processamentos de imagens
2.1.26: Artigos, resenhas em jornais e revistas de circulação local (no quinquênio)	2/Assessoria ou Consultoria	2.3.24: Programação gráfica de marcas e produtos
2.1.27: Palestras, conferências, mesas-redondas,	5/Evento	2.3.25: Produção de vinheta gráfica
		2.3.26: Produção de projeto gráfico de Web sites implementados
		2.3.27: Restauração de obras de arte efetivamente desenvolvida e concluída no ano
		2.4: Produção Técnica ou Tecnológica
		2.4.1: Patente internacional
		2.4.2: Patente nacional
		2.4.3: Confecção de aerofotogramas, mapas e maquetes
		2.4.4: Construção de protótipos, equipamentos e instrumentos (registrados na unidade acadêmica)
		2.4.5: Produção de software / vídeo aprovados na unidade acadêmica
		2.4.6: Construção de sites didáticos aprovados na unidade acadêmica
		2.4.7: Cartilhas/apostilas (Max. de 2 anos) aprovadas na unidade acadêmica
		2.4.8: Elaboração de banco de dados

divulgados/catalogados publicados (registrados na unidade acadêmica)	
2.5: Produção em Atividades de Extensão	
2.5.1: Participação em projetos de extensão aprovados por órgão de fomento	5/Projeto
2.5.2: Coordenação de projetos de extensão aprovados por órgão de fomento	15/Projeto
2.5.3: Assessoria/Consultoria formalmente registrada na Instituição	5/Assessoria ou Consultoria
2.6: Organização de Eventos	12/Por Ano
2.6.2: Coordenação de eventos científicos nacionais	10/Por Ano
2.6.3: Coordenação de eventos científicos locais	5/Por Ano
2.6.4: Membro de comissão organizadora de evento científico internacional	7/Por Ano
2.6.5: Membro de comissão organizadora de evento científico nacional	5/Por Ano
2.6.5: Membro de comissão organizadora de evento científico nacional	5/Por Ano
2.6.6: Membro de comissão organizadora de evento científico local	2/Por Ano
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS	Limitado a 250 pontos
3.1: Exercício do Magistério em Nível Superior ou em instituição de ensino superior, devidamente autorizada ou reconhecida:	Pós-Graduação em
3.1.1: Nível superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas	0.07/Hora Aula
3.1.2: Pós-graduação na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas	0.1/Hora Aula
3.1.3: Nível superior em outras áreas do conhecimento	0.04/Hora Aula
3.1.4: Pós-graduação em outras áreas do conhecimento	0.08/Hora Aula
3.2: Exercício do Magistério no Ensino Fundamental, Médio ou Profissionalizante	10/ano
3.3: Orientação de aluno de Doutorado (concluída)	30
3.3.1: Na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas	20/Ano
3.3.2: Em outras áreas do conhecimento	10/Ano
3.4: Orientação de aluno de Mestrado (concluída)	23
3.4.1: Na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas	15/Aluno
3.4.2: Em outras áreas do conhecimento	8/Aluno
3.5: Orientação de aluno de Especialização (concluída) - máximo de 4 (quatro) orientações	3/Orientação
3.5.1: Na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas	2/Aluno
3.5.2: Em outras áreas do conhecimento	1/Aluno
3.6: Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso na Graduação (concluída) - máximo de 6 (seis) orientações	1.5/Orientação
3.6.1: Na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas	1/Ano
3.6.2: Em outras áreas do conhecimento	0.5/Aluno
3.6.3: Orientação de Iniciação Científica (concluída) - máximo de 6 (seis) orientações	2/Ano
4 : Atividades Técnico-Profissionais	Limitado a 60 pontos
4.1: Exercício de cargo, função ou atividade profissional na área sob concurso sendo inaceitável a simples inscrição em órgão de Classe, uma vez que esta constitua condição para exercício profissional	5/ano
4.2: Títulos, na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas:	30
4.2.2: Internacional	20/Ano
4.3: Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem no reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área sob Concurso	10/Ano
4.4: Outros títulos conferidos ao candidato, que demonstrem sua atuação profissional, em outras áreas e na comunidade a que pertence	4/Unidade

4.5: Cargos de Direção ou Funções Gratificadas.	7/Ano
4.6: Vice-Coordenação de Unidades ou Subunidades Acadêmicas	4/Ano
4.7: Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade acadêmica	3/Ano
4.8: Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Unidade Acadêmica)	5/Proj/Ano
4.9: Coordenação de projeto de ensino envolvendo mais de uma Unidade Acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Unidade Acadêmica)	4/Proj/Ano
4.10: Coordenação de projeto de ensino da Unidade Acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Unidade Acadêmica)	3/Proj/Ano
4.11: Coordenação de Curso Lato Sensu	5/Proj/Ano
4.12: Coordenação de Curso Stricto Sensu	10/Prog
4.13: Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Unidade Acadêmica)	4/Proj/Ano
4.14: Participação em projeto de ensino entre Unidades Acadêmicas, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Unidade Acadêmica)	2/Proj/Ano
4.15: Participação em projeto de ensino da Unidade Acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído (aprovado pela Unidade Acadêmica)	2/Proj/Ano
4.16: Membro de Colegiado Deliberativo de Unidade Acadêmica	2/Ano
4.17: Representação em Conselho Superior de Universidade	4/Ano
4.18: Coordenação/presidência de comissões institucionais indicadas pelo reitor	5/Comissão
4.19: Membro de comissões institucionais indicadas pelo reitor	4/Comissão
4.20: Presidência de comissão de inquérito indicada pelo reitor	3/Comissão
4.21: Membro de comissão de inquérito indicado pelo reitor	2/Comissão
4.22: Coordenação/presidência de comissões permanentes institucionais indicadas pelo reitor ou eleito por seus pares	8/Comissões/Sem
4.23: Membro de comissões permanentes institucionais indicadas pelo reitor ou eleito por seus pares	7/Comissões/Sem
4.24: Membro de Câmara de Conselho Superior	4/Ano
4.25: Coordenação/presidência de comissões institucionais indicadas pelos Dirigentes de Unidades Acadêmicas (máximo de 3 por ano)	3/Comissão
4.26: Membro de comissões institucionais indicado pelos dirigentes de Unidades Acadêmicas (máximo de 3 por ano)	2/Comissão
4.27: Coordenação de organismos/comissões institucionais em nível nacional	5/Comissão
4.28: Participação de organismos/comissões institucionais em nível nacional	3/Comissão
4.29: Membro de comitê especial/CAPES e CNPQ	6/Ano
4.30: Consultoria científica ad-hoc para instituições governamentais, projetos, artigos científicos (máximo de 3 por ano)	2/Consultoria

RETIFICAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

Na publicação do Diário Oficial da União Nº 179, de 16 de setembro de 2011, Seção 3, página 90:

- Onde se lê: "CNPJ: 11.118.939/0001-59", leia-se: "CNPJ: 11.118.393/0001-59".

BOLETIM DE SERVIÇO

**DIÁRIO OFICIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**

Jose Seixas Lourenço
Reitor

Clodoaldo Alcino Andrade dos Santos
Vice-Reitor

Aldo Gomes Queiroz
Pró-Reitor de Planejamento Institucional

Arlete Moraes
Pró-Reitora de Administração

José Antônio de Oliveira Aquino
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Marcos Ximenes Ponte
**Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e
Inovação Tecnológica**

Bernardino de Jesus Ferreira Ribeiro
Procurador Geral

Luzilda Eliane Bernardes Diniz
Diretora de Gestão de Pessoas

Edição, Coordenação e Divulgação

Maria Lúcia Sabaa Srur Morais
Coordenadora de Comunicação

Daniel Ramalho
Estagiário